



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN
PODER EXECUTIVO

Secretaria de Orçamento, Finanças e Planejamento.
Departamento de Contabilidade

Ofício nº 70/2019-GP

Ao Exmo. Sr. Presidente do TCE/RN

Conselheiro Poti Cavalcanti Júnior

Vimos através deste informar vossa senhoria a respeito das contas de gestão da Prefeitura de Maxaranguape/RN, exercício 2018, as quais apresento a esta casa de contas os seguintes anexos através do portal do gestor de modo eletrônico, no formato .PDF e/ou .XLS, conforme devidamente apregoadado pela Resolução 012/2016 do egrégio tribunal de contas, e cuja veracidade das mesmas atestamos neste ato:

1. Ofício de encaminhamento assinado pela autoridade competente, devidamente qualificada, contendo sumário da documentação acostada, declarando que apresenta, perante o Tribunal de Contas, em meio eletrônico, as peças e documentos de sua prestação de contas, responsabilizando-se pelo inteiro teor dessas informações;
2. Relação dos responsáveis, incluindo os ordenadores de despesas ou dirigentes das entidades e seus substitutos, conforme Modelo 01 do Anexo V desta Resolução;
3. Certificado de Auditoria e parecer técnico conclusivo, emitidos pela Controladoria Geral ou órgão congênere, acompanhado do respectivo relatório, produzido pela unidade de controle interno, abrangendo, no mínimo, a análise e a avaliação relativas aos aspectos definidos no Modelo 02 do Anexo V desta Resolução;

Rua 15 de Novembro, 45 – Centro – Maxaranguape - RN – CEP: 59580-000.

Telefone: (84) 3261-2204 - (84) 3261-2222

E-mail: contato@maxaranguape.rn.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN
PODER EXECUTIVO

Secretaria de Orçamento, Finanças e Planejamento.
Departamento de Contabilidade

4. Pronunciamento da autoridade máxima da entidade/órgão acerca das contas e do parecer do controle interno, referido no item 03, no qual deverá atestar haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas, conforme Modelo 03 do Anexo V desta Resolução;
5. Demonstrativo referente às Tomadas de Contas Especiais, contendo a relação das Tomadas de Contas instauradas ou em processo de instauração, que foram concluídas ou que estejam em andamento no exercício da prestação de contas, conforme Modelo 04 do Anexo V desta Resolução;
6. Relação de todas as contas bancárias, ainda que não movimentadas no exercício, especificando o banco, agência, número e a finalidade, conforme Modelo 05 do Anexo V desta Resolução;
7. Conciliações bancárias de todas as contas existentes, referentes a cada mês do exercício ou do período da gestão, detalhando cada pendência que contribuiu para as possíveis diferenças existentes entre os saldos do Razão e do Extrato Bancário;
8. Mapa demonstrativo do inventário anual dos bens móveis, conforme Modelo 06 do Anexo V desta Resolução;
9. Mapa demonstrativo do inventário anual dos bens imóveis, conforme Modelo 07 do Anexo V desta Resolução;
10. Mapa demonstrativo da movimentação do almoxarifado (material de consumo e permanente), conforme Modelo 08 do Anexo V desta Resolução;
11. Relação da frota de veículos da entidade, tratores, máquinas e implementos agrícolas, conforme Modelo 09 do Anexo V desta Resolução;
12. Identificação do responsável pela elaboração dos demonstrativos e escrituração contábeis, contendo: nome, CRC, categoria, CPF, RG, endereço atualizado e natureza do vínculo com a Administração Pública;

Rua 15 de Novembro, 45 – Centro – Maxaranguape - RN – CEP: 59580-000.

Telefone: (84) 3261-2204 - (84) 3261-2222

E-mail: contato@maxaranguape.rn.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN
PODER EXECUTIVO

Secretaria de Orçamento, Finanças e Planejamento.
Departamento de Contabilidade

13. Relação das Comissões de Licitações, permanente e especial, Pregoeiro e Equipe de Apoio designados para o período, contendo o nome completo, portarias de designação/afastamento, número do CPF e endereço residencial de todos os seus membros, conforme Modelo 10 do Anexo V desta Resolução;
14. Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, instaurados no exercício, conforme Modelo 11 do Anexo V desta Resolução;
15. Relação de todos os contratos vigentes no exercício, mesmo que celebrados em exercícios pretéritos, conforme Modelo 12 do Anexo V desta Resolução;
16. Relação das atas de registro de preços vigentes no exercício, realizadas pelo jurisdicionado, bem como das atas em que participou ou aderiu, com a indicação da licitação que a originou, do objeto, das empresas cadastradas e do período de vigência, conforme Modelo 13 do Anexo V desta Resolução;
17. Demonstrativo das obras e serviços de engenharia contratados e suas alterações, conforme Modelo 14 do Anexo V desta Resolução;
18. Relação das transferências voluntárias de recursos, repassadas ou recebidas, mediante convênios e instrumentos congêneres, que estavam em vigência no exercício desta prestação de contas, conforme Modelos 15 e 16 do Anexo V desta Resolução;
19. Relação das transferências de recursos, mediante termo de parceria, que estavam em vigência no exercício desta prestação de contas, conforme Modelo 17 do Anexo V desta Resolução;
20. Relação das transferências de recursos mediante contrato de gestão para Organizações Sociais, que estavam em vigência no exercício desta prestação de contas, conforme Modelo 18 do Anexo V desta Resolução;
21. Relatório de desempenho da gestão, elaborado pela autoridade competente, conforme Modelo 20 do Anexo V desta Resolução;

Rua 15 de Novembro, 45 – Centro – Maxaranguape - RN – CEP: 59580-000.

Telefone: (84) 3261-2204 - (84) 3261-2222

E-mail: contato@maxaranguape.rn.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN
PODER EXECUTIVO

Secretaria de Orçamento, Finanças e Planejamento.
Departamento de Contabilidade

22. Demonstrativo das leis e decretos referentes aos Créditos Adicionais abertos no exercício, para a unidade jurisdicionada, conforme Modelo 22 do Anexo V desta Resolução;
23. Demonstração dos valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados, com justificativas para os cancelamentos ocorridos no exercício e para as pendências de exercícios anteriores. Quando no último ano de mandato, devem ser segregados os contraídos no primeiro quadrimestre dos contraídos nos dois últimos quadrimestres. O demonstrativo deverá conter, no mínimo, as informações constantes do Modelo 23 do Anexo V desta Resolução;
24. Relação dos Inquéritos e Processos Administrativos instaurados no exercício com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou desvios de bens e valores públicos, conforme Modelo 25 do Anexo V desta Resolução;
25. Demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária, conforme Modelo 26 do Anexo V desta Resolução. Este item é exclusivo para a Procuradoria Geral do Estado. Os demais jurisdicionados devem informar para este item a declaração negativa de que trata o § 2º do art. 19 desta Resolução;
26. Mapa de Precatórios do Tribunal de Justiça e da Justiça do Trabalho, contendo a relação dos pagamentos efetuados à conta de precatórios judiciais, da qual constem origem da ação, valor e data dos pagamentos. Este item é exclusivo para o Tribunal de Justiça. Os demais poderes e órgãos devem informar para este item a declaração negativa de que trata o § 2º do art. 19 desta Resolução;
Mapa demonstrativo de concessões e PPPs realizadas no exercício, conforme Modelo 27 do Anexo V desta Resolução;
27. Relação dos programas computacionais (softwares) utilizados, conforme Modelo 29 do Anexo V desta Resolução;

Rua 15 de Novembro, 45 – Centro – Maxaranguape - RN – CEP: 59580-000.

Telefone: (84) 3261-2204 - (84) 3261-2222

E-mail: contato@maxaranguape.rn.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN
PODER EXECUTIVO

Secretaria de Orçamento, Finanças e Planejamento.
Departamento de Contabilidade

28. Pronunciamento do responsável pelo controle interno da unidade jurisdicionada, sobre a completude da documentação encaminhada na Prestação de Contas, conforme Modelo 31 do Anexo V desta Resolução;
29. Termo de Responsabilidade, assinado pelo Gestor, declarando que a documentação encaminhada corresponde ao determinado nesta Resolução, conforme Modelo 32 do Anexo V.

Maxaranguape - RN, 29 de Abril de 2019.

Luís Eduardo Bento das Silva
Prefeito Municipal

Rua 15 de Novembro, 45 – Centro – Maxaranguape - RN – CEP: 59580-000.

Telefone: (84) 3261-2204 - (84) 3261-2222

E-mail: contato@maxaranguape.rn.gov.br